



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 45/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 38/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA E OPERADORES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo Secretário Executivo, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADO**”, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como, Dispensa de Licitação nº. 23/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação do prazo de vigência para: prestação de serviços de locação de mão de obra de motorista e operadores, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e transportes, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01, 02 e 03 da dispensa de licitação nº. 23/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica o prazo de vigência prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/02/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 22 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINI
DO TIBAGI**

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome Completo:

RG. n°:

Nome Completo:

RG. n°: